

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

***Publicação no DODF Nº 118, de 25 de junho de 2021.**

Altera a Resolução nº 24, de 19 de dezembro de 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria Colegiada, com base na Lei Distrital nº 2.725, de 13 de junho de 2001, da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e no que consta do Processo SEI nº 00197-00000965/2021-76, Resolve:

Art. 1º O item 13.4 do Anexo da Resolução nº 24, de 19 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“13.4. Plano de Investimentos em Expansão e Renovação

Visando verificar o cumprimento das obrigações da Concessionária descritas no contrato de concessão, em que solicita a elaboração inicial e atualizações periódicas do Plano de Exploração dos Serviços, a Concessionária deverá enviar semestralmente, no prazo de 60 dias após as datas-base (30/06 e 31/12), o seguinte controle sobre seus investimentos realizados e em andamento, apresentando, no mínimo, as seguintes informações:

(...)”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO